



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
**ERRATA Nº 02 – CONCURSO PÚBLICO**

O Prefeito do Município de Carandaí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 02 do Edital nº 002/2015, conforme a seguir:

**Art. 1º** - Retifica – se o item 06 do cronograma conforma a seguir:

<b>06</b>	<b>Realização das Provas Objetivas</b>	<b>04* e 05/06/2016</b>
-----------	--	-------------------------

**\*As provas serão aplicadas no sábado caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaços físicos) adequados nos estabelecimentos de ensino ou em outros locais disponíveis no Município de Carandaí. A confirmação será feita no dia 24/05/2016.**

**Art. 2º** - Retificam – se as matérias dos seguintes cargos:

<b>06</b>	Agente Administrativo	Língua Portuguesa	10	3,0
		Raciocínio Lógico e Matemático	10	3,0
		Informática	10	4,0
<b>08</b>	Agente Administrativo	Língua Portuguesa	10	3,0
		Raciocínio Lógico e Matemático	10	3,0
		Informática	10	4,0

**Art. 3º** - Retificam – se os salários dos seguintes cargos:

<b>05</b>	Zelador de Parque Florestal	R\$ 880,00
<b>06</b>	Agente Administrativo	R\$ 880,00
<b>07</b>	Auxiliar Administrativo	R\$ 880,00
<b>09</b>	Auxiliar Administrativo	R\$ 880,00
<b>11</b>	Eletricista	R\$ 880,00
<b>12</b>	Operário	R\$ 880,00

**Art. 4º** - Continuam em vigor os demais itens do Edital que não tenham sido alterados por esta Errata.

Carandaí, 23 de março de 2016.

Prefeito Municipal de Carandaí